

Apreensão de aves silvestres brasileiras que foram exportadas ilegalmente para Portugal

Fabrcio Lemos de Siqueira Mendes^{1*}

¹Universidade Federal do Par, Par, Brasil. *E-mail: fabrciolism@ufpa.br.

Abstract. . **Seizure of Brazilian wild birds that were illegally exported to Portugal.** Since the arrival of the Portuguese in Brazil in 1500, fauna and flora have awakened international interests, once the Brazilian biodiversity is the largest in the world and of great importance to the scientific community. The Brazilian fauna is mainly marketed to meet the foreign markets, especially the birds for presenting an exuberant plumage and singing. The objective of this article was to identify which Brazilian birds are seized by the illegal trade in Portugal. The methodology consisted in accessing the seizure reports of the Institute of Nature Conservation and Biodiversity, in Portugal. In the bulletins we analyzed only the Brazilian wild birds trafficked to this country during 1999 to 2008. The results show that there is a diversity of birds exported, but the parrot (*Amazona spp*) is the bird that presented the highest number of occurrences in the seizure reports. It is concluded that there is a great interest in illegal international trade in Brazilian birds, especially *Amazona spp*. So, both the Brazilian and Portuguese inspections must seek partnerships with each other to curb this bird trade. This work shows the importance of improving inspection, public policies and environmental education strategies in order to eradicate this illegality.

Keyword: Aviary, illegality, trade.

Resumo. Desde a chegada dos portugueses no Brasil, no ano de 1500, a fauna e a flora vêm despertando interesses internacionais, uma vez que a biodiversidade brasileira é a maior do mundo e de grande importância para a comunidade científica. A fauna brasileira é comercializada, para atender aos mercados estrangeiros, principalmente as aves por apresentarem uma exuberante plumagem e canto. O objetivo deste artigo foi de identificar quais aves brasileiras são apreendidas pelo comércio ilegal para Portugal. A metodologia constou de acesso aos boletins de apreensão do Instituto da Conservação da Natureza e Biodiversidade, em Portugal. Nos boletins foram analisados apenas as aves silvestres brasileiras traficadas para este país, durante 1999 a 2008. Os resultados demonstram que existe uma diversidade de aves exportadas, mas o papagaio (*Amazona spp*) é a ave que apresentou maior número de ocorrência nos boletins de apreensão. Conclui-se que há grande interesse do comércio ilegal internacional nas aves brasileiras, principalmente a *Amazona spp*. Deste modo, a fiscalização, tanto brasileira como portuguesa devem buscar parcerias entre si, para coibir este comércio de avifauna. O trabalho mostra a importância de aprimorar a fiscalização, políticas públicas e estratégias de Educação Ambiental para que essa ilegalidade seja amenizada e erradicada.

Palavra-chave: Tráfico de animais, comércio ilegal, *Amazona spp*.

INTRODUÇÃO

A fauna e a flora brasileira, desde a chegada dos portugueses, no Brasil, no ano de 1500, vêm despertando interesses internacionais, uma vez que a biodiversidade brasileira é rica e preciosa, além da beleza ímpar de muitas espécies, afirmam os autores CASTRO (2005), OLIVEIRA (2003), CASTRO & PINTON (1997) e BELTRÃO & BELTRÃO (1992). No entendimento de BUENO (1998), a fauna brasileira é comercializada, principalmente, para atender aos mercados estrangeiros, realidade que trouxe ao país, no século XVI, o título de “terra dos papagaios”.

O contato dos povos indígenas brasileiros com os europeus, durante a colonização, mudou inevitavelmente sua relação com o seu ecossistema. Eles começaram a explorar intensivamente os recursos naturais e, em certos casos, passaram também a ser agentes predadores, conforme SEEGER (1982) e DIEGUES JÚNIOR (1980). Isso foi evidenciado por SPIX & MARTIUS (1881), em viagem pelo Brasil, no início do século XIX, os quais relataram que se depararam com índios Xavantes, ao longo do rio Tapajós, realizando trocas de mercadorias com os viajantes, permutando caça, mel e cera de abelhas e penas de aves, por artigos de ferro e aguardente.

POLIDO & OLIVEIRA (1997) indicam que, por volta de 1830 e 1850, os indígenas e caboclos brasileiros, além de caçarem para a subsistência, comercializavam pele e animais vivos. Dentre os animais, estavam principalmente peixes, macacos,

aves e borboletas. Para AVELINE & COSTA (1993), foi a partir de meados do século XIX que se iniciou a exploração comercial da fauna brasileira que, pela sua imensa diversidade, alimentava a ideia de ser abundante e inesgotável.

Nos anos de 1895 e 1896, o naturalista e zoólogo Emílio Goeldi encaminhou duas representações para protestar, junto ao governo da província do Pará, a matança de garças (*Egretta* spp. Forster, 1817) e de guarás (*Eudocimus ruber* Linnaeus, 1758) na ilha de Marajó. POLIDO & OLIVEIRA (1997) e ROCHA (1995) afirmam que esses animais tinham suas penas retiradas e exportadas para Europa e América do Norte, para serem utilizadas em adornos de chapéus femininos.

Para se ter uma ideia de quantos animais foram exportados, SICK (1997) informa que, no ano de 1932, mais de 25 mil beija-flores (*Trochilidae* Vigors, 1825) foram mortos no estado do Pará para exportação das penas para a Itália, que as utilizavam como enfeites em caixas de bombons. Outro exemplo, segundo SICK (1997), REDFORD (1992), FITZGERALD (1989) e PAIVA (1945), os beija-flores eram exportados aos milhares, para abastecerem a indústria de moda europeia, assim como também, taxidermizados para ornamentação das salas das residências. Em 1964, foi importado um pequeno canhão francês para abater bandos de marrecas (*Anseriformes*) na Amazônia, resultando em milhares aves mortas no do estado do Amapá. Para SANTOS (1992), a herança cultural herdada dos povos indígenas pela população brasileira, mantém

o hábito de criar Animais Silvestres (AS) para a estimação. Como posto por CASOTTI & VIEIRA (1991), tal realidade alvejou principalmente as aves canoras, o que permite a manutenção desses animais como se fossem domésticos, e um grande volume do comércio ilegal, seja ele nacional ou internacional.

No entendimento de LOPES (2003), a estimativa da biodiversidade do Brasil abrange cerca de 10% de todas as espécies existentes no globo. Ainda, calcula-se que a fauna ocupante apresenta cerca de 60% de anfíbios, 35% de primatas e répteis, e 10% de aves. Na Amazônia as aves são estimadas em mais de mil espécies. Como exemplo, cita-se a Amazônia, cuja biodiversidade é uma das características mais marcantes, visto que MYERS (1986) e SALATI (1985) afirmam que tal região abriga cerca de 60 mil espécies de Gimnospermas e Angiospermas, 2,5 milhões de espécies artrópodes, 2.000 espécies de peixes e 300 espécies de mamíferos. E, com relação as aves na Amazônia, Vieira *et al.* (2005) estimam mais de mil espécies, onde em um único quilômetro quadrado de floresta, podem ser registradas cerca de 245 a 248 espécies.

Em decorrência desses elevados números, OSAUA (2001) e ROCHA (1995), estimam que há uma movimentação aproximada em 10 a 20 bilhões de dólares por ano em todo mundo com o comércio ilegal de AS. Acrescentam ainda que o mercado ocupa, hoje, o terceiro lugar, ficando atrás apenas do tráfico de drogas e de armas. Segundo MARTINS (2001) e WEBB (Apud REDE 2001), o Brasil contribuí com 10% dos

bilhões de dólares arrecadados com tal atividade.

Além do exposto acima há as modificações no hábitat que contribuem com a perda da biodiversidade. Na Amazônia, cerca de 73% das espécies estão ameaçadas por esse fator, afirma WILSON (1994). Outro fator relevante que pode causar impacto nas espécies da fauna silvestre é a caça indiscriminada. Para CLAYTON e MILNER-GULLAND (2000), a caça pode ocasionar a diminuição da densidade populacional das espécies caçadas, a diminuição da idade média da primeira gestação, o aumento da fecundidade média das fêmeas etc.

OLIVEIRA (2003) complementa que o Brasil é cotado como um dos maiores fornecedores de AS para o resto do mundo; assim, retira-se a cada ano uma enorme quantidade de animais de seus ambientes naturais. Na compreensão de VANNUCCI NETO (2000), os dados são muito mais alarmantes, pois a cada dez exemplares capturados ilegalmente na natureza, um chega ao destino final, o restante morre durante a captura e/ou transporte.

No entendimento de PEREIRA & BRITO (2005), são vários os animais capturados objetivando o comércio ilegal. As aves são as mais requisitadas pelos seus cantos e beleza e, além disso, sua ampla distribuição geográfica e sua diversidade tornam o grupo mais visado. Os dados do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente (IBAMA), instituição pública que gerencia a questão legal, corrobora com o exposto. Acrescenta-se ainda que cerca de 80% dos animais capturados

pertencem ao grupo das aves no Brasil, afirma IBAMA (2002).

VANNUCCI NETO (2000) estima que, no Brasil, milhões de aves são comercializadas ilegalmente a cada ano. Dentre essas, e segundo o mesmo autor, 70% têm destino para o comércio brasileiro e cerca de 30% para exterior (Europa, Ásia e Estados Unidos da América – EUA). BORGES *et al.* (2006) argumentaram que a fronteira brasileira com os países sul-americanos também representa uma possibilidade de “escoamento” da fauna nacional para o comércio ilegal.

Nos estudos de SERRA (2003), devido à amplitude e à complexidade do problema, há uma enorme urgência em reagir e criar condições para o combate ao comércio de AS, não só do poder público, mas também das Organizações Não Governamentais (ONG). Desde 1967, por meio do poder público, com a promulgação da Lei Federal nº. 5.197 – Lei de Proteção à Fauna, esta atividade passou a ser ilegal. De fato, desde então, todos os AS e seus produtos passaram a ser propriedade do Estado. Consequentemente, esses não podem mais ser caçados, capturados, comercializados ou mantidos sob posse particular, a menos que se tenha permissão para criação em cativeiro.

Para ELABRAS (2003) a região norte é uma das mais atingidas pelo tráfico internacional de AS. Isso se deve por essa região apresentar aeroportos internacionais, o que facilita a saída da fauna local para o exterior. Para que isso seja minimizado há a necessidade de um esforço em

conjunto à repressão contra a ilegalidade do comércio de AS, uma vez que, conforme MIRRA (1994), o tráfico não respeita fronteira alguma, seja ela envolvendo o mercado interno ou o externo.

No que se refere ao mercado externo, mais precisamente em Portugal, é o Instituto da Conservação da Natureza e Biodiversidade (ICNB) com sede Lisboa (Portugal), que assume a função política de conservar a natureza. Este apresenta como função a política de conservação da natureza daquele país. Dentre as atribuições do ICNB, estão: assegurar a preservação da conservação da natureza e da biodiversidade, a gestão sustentável de espécies e habitat naturais da flora e da fauna selvagem, promovendo a elaboração e implementação de planos, programas e ações, nomeadamente nos domínios da inventariação, da monitorização, da fiscalização e dos sistemas de informação e assegurar, em cooperação com as entidades competentes, o acompanhamento das questões, a transposição e o cumprimento do direito internacional e comunitário em matéria de conservação da natureza e da biodiversidade (PORTUGAL, INSTITUTO, 2010).

Em decorrência de Portugal ter sido um dois pioneiros na exportação de AS durante a colonização, e atualmente por ser considerado a porta de entrada da Europa para o Brasil, e por apresentar cooperação internacional com o Brasil no combate ao tráfico de AS, o estudo visa identificar as aves brasileiras exportados para Portugal, através dos dados do ICNB na tentativa de chamar atenção para que o tráfico

desses animais seja combatido pelas Instituições responsáveis envolvidas, tanto pelo lado brasileiro como pelo lado português.

MATERIAL E MÉTODOS

Para o levantamento dos dados realizou-se uma visita técnica ao ICNB em Lisboa (Portugal). Os dados do ICNB foram coletados a partir dos Boletins de Apreensões, durante o período de 1999 a 2008. Além disso, visitou-se lojas especializadas (*pet shop*) em comercializar animais em Lisboa, para saber se havia aves brasileiras sendo vendidas sem registro de comercialização naquela cidade. Para isso, houve a necessidade de visitar tais lojas passando-se por turista interessado em comprar AS brasileiros, uma vez que a identificação para este tipo de trabalho atrapalharia bastante as informações aqui apresentadas.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Nos relatórios do ICNB, durante os anos de 1999 e 2003, houveram vários gêneros de aves brasileiras registrados. Desses, a preferência pelo papagaio (*Amazona spp. Linnaeus, 1758*) foi a mais numerosa, principalmente, em 2004, quando foram apreendidas 120 aves. Outra ave representativa nas apreensões foi a arara (*Ara chloropterus Gray, 1859*), com mais de 60 apreensões nos anos de 1999 e 2003. Merecem destaque os anos de 2000, 2001 e 2008, onde os números de infrações foram quase desprezíveis, quando comparados com os demais. Possivelmente isso se deve ao esforço da fiscalização nos aeroportos brasileiros e portugueses. Mas em 2004, foi registrado o maior número de apreensão, modalidade que sofreu declínio nos anos seguintes (Figura 1).

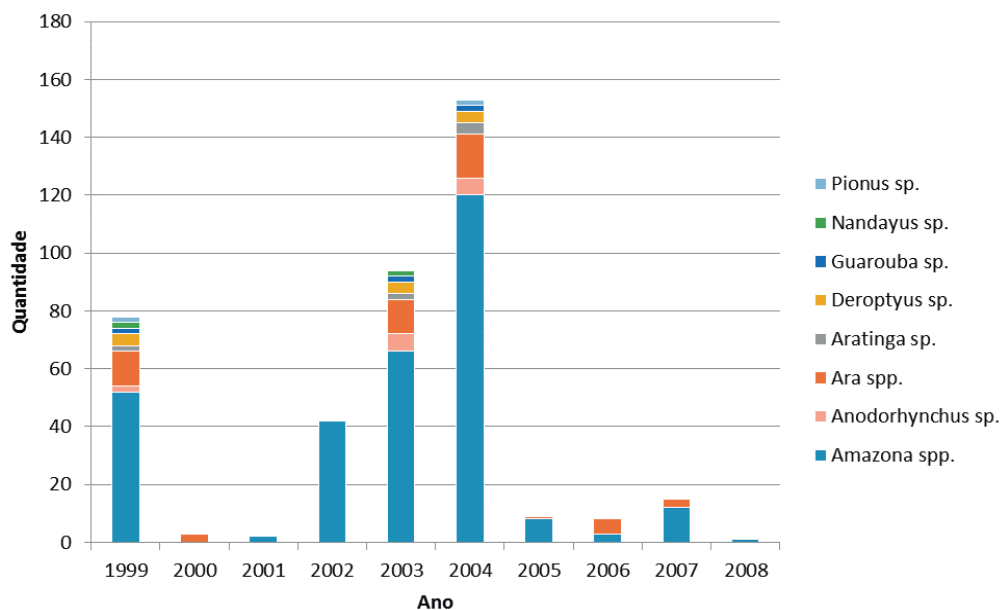


Figura 1. Gêneros de aves silvestres brasileiras apreendidas pelo ICNB entre os anos de 1999 e 2008. Fonte: Arquivo do ICNB-Portugal.

Segundo ICNB (2010), em Portugal, o Sistema de Informação do Patrimônio Natural (SIPNAT) que tem como finalidade, não apenas a apurar os dados do ICNB, mas também, regular os dados referentes ao patrimônio natural oriundo do exterior e promover a troca de informação em âmbito nacional e internacional. Diante disso, os dados coletados no ICNB, em Lisboa (Portugal), mostram que as aves são os **AS** mais procurados pelos infratores naquele país.

No que diz respeito às lojas especializadas (*pet shops*), na cidade de Lisboa, foi possível identificar a venda ilegal de aves brasileiras. Os vendedores ao serem questionados se aves à venda possuíam registro de venda, esses responderam que não. Em uma das lojas visitadas, identificou-se duas Aratinga-de-testa-azul (*Thectocercus acuticaudatus* Vieillot, 1818) no valor de 150 euros, cada. Nesse mesmo estabelecimento, havia também uma caturrita (*Myiopsitta monachus* Boddaert, 1783) no valor de 200 euros, um Tuim-santo (*Forpus passerinus* Linnaeus, 1766) por 65 euros cada. A ave com maior valor, encontrada na loja foi um papagaio-verdadeiro (*Amazona aestiva* Linnaeus, 1758) no valor de 1.150 euros.

Para THE WILDLIFE (2007), a Convenção sobre o Comércio Internacional de Espécies da Fauna e da Flora Selvagem Ameaçadas de Extinção (CITES) protege cerca de 30 mil espécies de animais e, segundo seus dados, entre 1995 e 1999, foram apreendidos em todo mundo cerca de 1,5 milhão de pássaros vivos. LIMA (2007), afirma que a CITES merece destaque, tendo em

vista o monitoramento das espécies mais visadas no comércio.

LIMA (2007) reforça que entre Brasil e Portugal, precisamente na cooperação em relação à biodiversidade, a atuação da CITES que conserva e monitora os AS é uma excelente ferramenta ao combate ao comércio ilegal de AS entre esses países. Autores como SICK (1997), ABRAMSON, SPEER & THOMPEN (1995), HEMLEY & FULLER (1994), SANTOS (1990), FITZGERALD (1989) e HARDIE (1987) comentaram que os psitacídeos são as aves mais populares e mais comercializadas como animal de estimação no mundo todo. Essa preferência justifica-se em decorrência da habilidade de imitar a voz humana, combinada com a inteligência, a beleza e a docilidade. Este *hobby* não é recente, pois segundo BUENO (1998) no século XVI, os papagaios foram um dos principais produtos de exportação para Portugal.

REDE (1999) destaca que há um comércio mundial para todas as espécies de animais, mais especialmente para as mais ameaçadas, as de alto valor comercial; atrativo a mais para o contrabando. REDE (1999) cita que o comércio ilegal é considerado a principal causa do possível desaparecimento da ararinha-azul (*Cyanopsitta spixii* Wagler, 1832) em estado silvestre.

No que diz respeito à questão internacional, HEMLEY & FULLER (1994) afirmam que países em desenvolvimento são os mais interessados nos AS. O Brasil é um exemplo, juntamente com alguns países da América do Sul, complementa ROCHA (1995). No que se

refere à importação, Portugal é considerado um país de trânsito comercial nessa modalidade, onde na maioria das vezes é a partir de lá que são distribuídos para toda Europa, conforme levantamento de REDE (1999).

Os traficantes de países Europeus e Americanos, interessados nessa rede de tráfico, importam AS das cidades brasileiras tomando como via de exportação os aeroportos internacionais. Na Amazônia tem-se os aeroportos de Belém (PA) e de Manaus (AM). Além da exportação internacional, essas duas cidades contribuem para a rede montada dentro do próprio Brasil escoando AS pelas rodovias. No Brasil, PEREIRA & BRITO (2005), realizaram levantamentos em feiras livres da cidade de Recife (PE) e também detectaram aves em situação de extinção comercializadas ilegalmente. De um total de 106 espécies, seis estavam na lista de espécies ameaçadas de extinção: a arapongado-nordeste (*Procnias averano* Hermann, 1783), o Pintor-verdadeiro (*Tangara fastuosa* Lesson, 1831), a saíra-de-lenço (*Tangara cyanocephala corallina* Müller, 1776), o anumará (*Curaeus forbesi* Sclater, 1886), o cardeal-amarelo (*Gubernatrix cristata* Vieillot, 1817), e o pintassilgo-do-nordeste (*Carduelis yarrellii* Audubon, 1839). As aves eram comercializadas principalmente no final de semana nesta cidade. Na Feira do Cordeiro na cidade de Recife, tinha em média 500 aves e na feira do Cavaleiro, em Jaboatão dos Guararapes, em média havia 300 aves sendo vendidas livremente.

FREIRE (2001) informa que infelizmente

pesquisadores brasileiros, utilizam credenciais e autorizações oficiais para comercializar ilegalmente AS. Com equipamentos sofisticados, e acesso as informações de moradores da região, realizam a comercialização, tanto nacional como internacional. E, para REDE (2001), não só os AS são destinados aos *pet shops*, mas também, ao plantel de zoológicos, universidades, centros de pesquisas e multinacionais da indústria química e farmacêutica.

Pelo exposto, a CITES objetiva cooperação entre os países e, não estabelecendo uma Lei internacional que implica em severas punições, informa LE DUC (1996). Nesse caso, o sucesso contra ao tráfico internacional de AS depende diretamente do interesse e da cooperação dos países membros da Convenção. Essa modalidade ilegal contra os recursos naturais de cada país não reconhece fronteiras, daí a importância do esforço conjunto do Estado, dos diversos setores da sociedade e das nações mundiais, complementa MIRRA (1994). Infelizmente, o comércio ilegal de psitacídeos continua a ser um negócio lucrativo e devastador para todas as espécies, afirma FITZGERALD (1989).

CONCLUSÃO

O interesse pela fauna e flora brasileira sempre esteve presente na cultura indígena pré-colonial, o que foi exacerbado com a chegada dos portugueses colonizadores nesse país, em 1500. Desde então, aumenta o interesse pela biodiversidade que o Brasil comporta, tanto em âmbito nacional, como internacional. Com uma

diversidade de seres vivos de megaproporção, esse país abrange grande parte de todas as espécies existentes no planeta. E, pelos dados levantados em Portugal, foi mostrado que o interesse pela fauna brasileira ainda é presente, principalmente quando esses animais são as aves.

A contravenção envolvendo AS movimentada uma grande cifra no Brasil. Em termos de números, retira-se, anualmente, cerca de 38 milhões de AS de seu ambiente nativo. Entretanto, esses dados são questionados visto que para cada AS retirado da floresta, apenas um chega ao seu destino final. O restante morre na captura e/ou no transporte. No comércio internacional, as aves brasileiras são as mais cobiçadas no mercado negro. Isso em razão da beleza física e pelo canto, pela distribuição geográfica e diversidade.

O registro pelo interesse da fauna brasileira é desde a colonização do Brasil, onde historiadores naturais europeus já relatavam algumas perdas. Isso é relatado nos documentos enviados por Alexandre Rodrigues Ferreira ao rei de Portugal. Já nos dias atuais, os noticiários da mídia reafirmam a prática do comércio ilegal de AS, através de apreensões e exportação da biodiversidade brasileira.

Na questão legislativa, promulgou-se a Lei Federal nº. 5.197/1967, conhecida como a Lei de Proteção à Fauna. Então, a tentativa foi a de punir os infratores, por meio de inquéritos e multas. A partir disso, os AS passaram a ser

propriedade do Estado, não sendo mais possível serem caçados, capturados, comercializados ou mantidos sob posse particular, por isto é necessária permissão para a sua criação em cativeiro.

Apesar da Lei nº. 5.197/1967 ser uma das mais complexas do planeta, sua efetividade na prática ainda demanda críticas. Considera-se sua aplicabilidade dispersa, falha e desatualizada, visto que parte significativa dos casos no Brasil fica impune, devido o grau elevado de recursos jurídicos apresentados no poder judiciário, o que resulta em 5% apenas dos valores das multas pagas quando aplicadas, desde que se promulgou essa Lei. Porém, não só por meio de Leis é possível a conservação da biodiversidade de uma determinada região. Outra proposta é a de gestão e da educação.

As aves encontradas nos dados do ICNB comprovam que ainda há o comércio ilegal desses animais brasileiros. Durante os anos pesquisados de atuação desse Instituto, os dados referentes às apreensões de aves brasileiras, nesse país, oscilam tanto para mais como para menos. Porém, nos últimos quatro anos (2005 a 2008) houve uma significativa queda no número de apreensões quando comparados ao ano de 2004. Isso mostra o esforço e a eficácia do ICNB. Mas o fortalecimento das ações em conjunto entre esses dois países seria o ideal ao combate ao comércio ilegal de aves.

AGRADECIMENTOS

Fundação Instituto para o

Desenvolvimento da Amazônia (FIDESA).

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ABRAMSON, J.; SPEER, B. L. & THOMPEN, J. B. 1995. The large macaws: their care, breeding and conservation. In: **The Large Macaws**, Fort Bragg, California, Raintree publications, p. 79-93.
- AVELINE, L. C. & COSTA, C. C. C. 1993. **Recursos naturais e meio ambiente: uma visão do Brasil**. Rio de Janeiro: IBGE.
- BELTRÃO, J. F. & BELTRÃO, J. F. 1992. **Educação ambiental na pan-Amazônia**. Belém: UNAMA; UFPA.
- BORGES, R. C.; OLIVEIRA, A.; BERNARDO, N. & DA COSTA R. M. M. C. 2006. Diagnóstico da fauna silvestre apreendida e recolhida pela polícia militar de meio ambiente de Juiz de Fora, MG (1998 e 1999). **Revista Brasileira de Zoociências**, Juiz de Fora. 8 (1): 23-33.
- BUENO, E. 1998. **A viagem do descobrimento: a verdadeira história da expedição de Cabral**. Rio de Janeiro: Objetiva. 130 p.
- CASOTTI, B. & VIEIRA, M. 1991. **Rei dos animais**. **Revista de Domingo do Jornal do Brasil**, n. 780, p. 14-20.
- CASTRO, E. 2005. Dinâmica socioeconômica e desmatamento na Amazônia. **Novos Cadernos NAEA**, Belém, 8 (2): 05-41.
- CASTRO, E. & PINTON, F. (Org.). 1997. **Faces do trópico úmido: conceitos e questões sobre desenvolvimento e meio ambiente**. Belém: Cejup.
- CLAYTON, L. & MILNER-GULAND, J. 2000. The trade in wildlife in North Sulawesi, Indonesia. In: ROBINSON, J. G. & BENNETT, E. L. **Hunting for sustainability in tropical forest**. New York: Columbia University Press, p. 473-496.
- DIEGUES JUNIOR, M. 1980. **Etnias e culturas no Brasil**. Rio de Janeiro: Biblioteca do Exército.
- ELABRAS, R. B. 2003. Operações de repressão aos crimes ambientais: procedimentos e resultados. In: **Animais Silvestres: vida à venda**. 2. ed. Brasília, DF: Dupligráfica; Rede Nacional Contra o Tráfico de Animais Silvestres, p. 75-88.
- FITZGERALD, S. 1989. **International wildlife trade: whose business is it**. Baltimore: World Wildlife Fund.
- FREIRE, W. 2001. **"Suspeita de biopirataria"**. **Jornal A Crítica**, Manaus, 17 de agosto.
- HARDIE, L. C. 1987. **Wilde trade education kit**. Washington: WWF; TRAFFIC.
- HEMLEY, L. C. & FULLER, K. S. 1994. **International wildlife trade: a CITES Sourcebook**. Washington, D.C.: WWF; Island Press.
- IBAMA. Disponível em: <<http://www.ibama.gov.br>>. Acesso em: 13 abr. 2002.

- LIMA, G. G. B. 2007. A situação da convenção sobre o comércio internacional das espécies da flora e fauna selvagens em perigo de extinção – cites – no Brasil: análise empírica. **Prismas: Diretrizes, Política Pública e Mundial**, Brasília, 4 (2) 97-113.
- LOPES, J. C. A. 2003. Operações de fiscalização da fauna: análise, procedimentos e resultados. In: **Animais Silvestres: vida à venda**. 2. ed. Brasília, DF: Dupligráfica; RENTAS, p. 15-49.
- MARTINS, R. F. Direito dos Animais. **Revista Panorama da Justiça**, v. 5, n. 35, p. 83. 2001.
- MIRRA, A. L. V. 1994. Fundamentos do direito ambiental na Brasil: Doutrina (cível), **Revista dos Tribunais**, n. 706, ago.
- MYERS, N. 1986. **Tropical deforestation and mega extinction spasm**. Sunderland, Mass. (USA): Sinauer Associates, p. 394-409.
- OLIVEIRA, M. A. 2003. Importância da perícia na elucidação dos crimes cometidos contra a fauna. In: **Animais Silvestres: vida à venda**. 2. ed. Brasília, DF: Dupligráfica; RENTAS, p. 51-73.
- OLIVEIRA, V. V. P. 2003. **Implementação do código florestal na Amazônia: análise dos instrumentos da reserva legal, área de preservação permanente e EPIA/RIMA no sudeste paraense**. Belém: Paka-tatu, (Coleção Direito Ambiental e Políticas Públicas).
- OSAU, M. 2001. **Tráfico de animais, um negócio milionário**. Rio de Janeiro: Tierramerica, Médio Ambiente y Desarrollo.
- PAIVA, M. 1945. **A vida dos animais da Amazônia: suas lendas e superstições**. Belém: Oficinas Gráficas da Revista Veterinária.
- PEREIRA, G. A. & BRITO, M. T. 2005. Diversidade de aves silvestres comercializadas nas feiras livres da região metropolitana de Recife. **Atualidades ornitológicas**, Pernambuco, 126 (14).
- POLIDO, A. P. & OLIVEIRA, A. M. M. 1997. **O Comércio Ilegal de Animais Silvestres no Brasil**. 70f. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Biológicas) – Faculdades Integradas São Camilo, São Paulo.
- PORTUGAL, INTITUTO DE CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E BIODIVERSIDADE. Disponível em: < <http://portal.icnb.pt>>. Acesso em: 26 mar. 2000.
- REDFORD, K. H. 1992. The empty forest. **BioScience**, 42 (6) 412-422.
- REDE NACIONAL CONTRA O TRÁFICO DE ANIMAIS SILVESTRES. 1999. **Animais silvestres: normatização e controle**. Rio de Janeiro: RENTAS.
- _____. 2001. **1º Relatório nacional sobre o tráfico de animais silvestres**. Brasília, DF: RENTAS.

- ROCHA, F. M. 1995. *Tráfico de animais silvestres*. Brasília, DF: WWF, Documento para discussão.
- SALATI, E. 1985. **Modificações da Amazônia nos últimos 300 anos: suas consequências sociais e ecológicas**. IV ENCONTRO REGIONAL DE TROPICOLOGIA EM BRASÍLIA-Fundação Joaquim Nabuco, p. 14-26.
- SANTOS, E. 1992. **Pássaros do Brasil**. 6. ed. Belo Horizonte: Villa Rica.
- SEEGER, A. 1982 . Native Americans and the conservation of flora and fauna in Brazil. In: **SOCIO-ECONOMIC effects and constraints in tropical forest management**. [S.l.]: John Wiley & Sons, p. 177-190..
- SERRA, C. R. 2003. **O empreendedorismo na gestão ambiental: o caso do combate ao tráfico de animais silvestres**. Brasília, 115 f. Dissertação (Mestrado em Planejamento e Gestão Ambiental) – Universidade Católica de Brasília.
- SICK, H. 1997. **Ornitologia brasileira**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira.
- SPIX & MARTIUS. 1981. Viagem pelo Brasil. Belo Horizonte: **Itatiaia**, 3.
- THE WILDLIFE TRADE MONITORING NETWORK. 2007. What is the scale of wildlife trade? Disponível em: <http://www.traffic.org/wildlife/wild2.htm>. Acesso em: 21 fev.
- VANNUCCI NETO, R. 2000. Aves silvestres em cativeiro: considerações gerais. Tráfico de aves. **O Curumim**, 95: 4-5.
- VIEIRA, I. C. G.; SILVA, J. M C & TOLEDO, P. M. Estratégias para evitar a perda de biodiversidade na Amazônia. **Estudos Avançados 19**: 54, 2005.
- WEBB, J. 2001. Prosecuting wildlife traffickers: important cases, many tools, good results. In: REDE NACIONAL CONTRA O TRÁFICO DE ANIMAIS SILVESTRES. **Relatório Nacional sobre o tráfico de fauna silvestre v 1**. Brasília, DF: RENCTAS, Apresentação na 1ª Conferência Sul-Americana sobre o Comércio Ilegal de Fauna Silvestre.
- WILSON, E. O. 1994. **Diversidade da vida**. São Paulo: Companhia das Letras.

Recebido: 14/05/2017

Revisado: 14/06/2017

Aceito: 16/09/2017